



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA AO CONTRATO N.º 028/SG/MPDFT/2023

SEI MPDFT N.º 19.04.3250.0000134/2022-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023. daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia, n. 201 – Conjunto 1, Andares 1 e 2 – Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, conforme Contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.325.0000134/2022-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 5,17% (cinco inteiros, um décimo e sete centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar da data da assinatura deste termo, perfazendo o percentual acumulado de acréscimos ao contrato de 11,49 % (onze inteiros, quatro décimos e nove centésimos por cento) de acordo com o disposto no Parágrafo Quinto – Dos Acréscimos e Supressões da Cláusula Primeira do contrato, com amparo na alínea “b” do inciso I e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o preço correspondente ao valor global de R\$ 1.020.916,80 (um milhão, vinte mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1							
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (1 equipamento / página) (R\$)	VALOR UNITÁRIO PARA: (1 equipamento / página) (R\$)		VALOR TOTAL PARA: (R\$)	
				12 meses	36 meses	12 meses	36 meses
1	Categoria A Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	40	221,10	2.653,20	7.959,60	106.128,00	318.384,00
2	Impressão adicional mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	20.800 / Página	0,04	0,48	1,44	9.984,00	29.952,00
3	Categoria B Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	29 / Equipamento	498,00	5.976,00	17.928,00	173.304,00	519.912,00
4	Impressão adicional colorida Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	11600 / Página	0,05	0,61	1,84	7.099,20	21.297,60
5	Impressão adicional mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	5.800 / Página	0,09	1,08	3,24	6.264,00	18.792,00
6	Categoria C *	2 / Equipamento	1.293,10	15.517,20	46.551,60	31.034,40	93.103,20

	Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.						
7	Impressão adicional colorida Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	800 / Página	0,45	0,54	1,62	432,00	1.296,00
8	Impressão adicional mono Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	400 / Página	0,03	0,36	1,08	144,00	432,00
10	Categoria E Conforme especificações constantes dos Anexos I e II do Edital.	1 / Equipamento	493,00	5.916,00	17.748,00	5.916,00	17.748,00
VALOR TOTAL R\$						340.305,60	1.020.916,80

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2024NE000050, emitida em 11/1/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 1.661,74 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 49.711,90 (quarenta e nove mil setecentos e

onze reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 12/07/2024, às 15:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 14:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311935** e o código CRC **F66C4A86**.